



Diário Eletrônico

Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 26 de setembro de 2022 – Diário Eletrônico – ANO I | Nº 121

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10.736, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede progressão por titulação. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal, Lei 80, de 26 de novembro de 1997](#), considerando requerimentos apresentados, considerando parecer da Comissão de Avaliação de Títulos e parecer jurídico conjunto, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder progressão por titulação à servidora municipal Francini Danieli de Fátima, em razão de sua formação em cursos de capacitação, num percentual de 2% (dois por cento), a partir 23-09-2022 (protocolo 2816/2022). Art. 2º Conceder progressão por titulação à servidora municipal Francine Fernandes Monteiro Alexandre, em razão de sua formação em cursos de capacitação, num percentual de 1% (um por cento), a partir 23-09-2022 (protocolo 2817/2022). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.850, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA:** Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0382	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 25.000,00(vinte e cinco mil reais)
0416	02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 6.000,00(seis mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), conforme especificação abaixo: SUPERAVIT FINANCEIRO..... 31.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.851, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o [Decreto nº 2.662, de 13 de janeiro de 2022](#), que “Regulamenta o inciso II do artigo 3º da [Lei nº 1.133, de 2 de abril de 2014](#)”. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA:** Art. 1º Os incisos I e II do Anexo I do Decreto nº 2.662, de 13 de janeiro de 2022, passam a vigorar com o acréscimo das seguintes alíneas: “ANEXO I DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER APRESENTADA I – ... (...) l) relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade. II – ... (...) h) relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade. “ (AC) Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, 26 de setembro de 2022. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal